Prefeitura Municipal de Garça

Estado de São Paulo

Diretoria do Expediente

Of. N.º.....

= LEI Nº 579/58 =

O cidadão EUSÉBIO AUGUSTO TIDEI, Vice Prefeito Municipal de Garça, em exercício, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal decretou e êle sanciona e promulga a seguinte Lei:-

Art. 1º- Fica a Prefeitura Municipal autorizada a receber por doação pura e simples, do Dr. Labieno da Costa Machado, um terreno sem benfeitoria, situado no bairro "Água Santo André", dêste município, com os seguintes caracteristicos e confrontações:

" divide em linhas retas, de um lado, em 90,50 mts. com Eugênio Canelosso; de outro, com Kaname Tamaki, em 51,50 mts., ainda de outro com Antonio Sasso, em 77 mts. e finalmente com Elzo Sasso em 48 mts., perfazendo um total de 4.020 mts2, (quatro mil e vinte metros quadradados).

Art. 2º- As despesas com a execução desta lei, correrão por conta das verbas próprias do orçamento vigente.

Art. 3º- Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Garça, 26 de Novembro de 1.958

Eusébio Augusto Tidei
Vice Prefeito Municipal em exercício

Publicada e registrada nesta Diretoria do Expediênte, na data supra.

Francisco Pereira de Mello Jnr.
Diretor do Expediênte